



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA DO EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 015/2009

JOÃO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos que interessar que:

1. Fica **incluído o Parágrafo 3º** do Item 4.1-B do referido Edital, com a seguinte redação:

Parágrafo 3º - O Candidato inscrito para o cargo de Instrutor de Libras e/ou Interprete de Libras, que tenha 120hs de cursos de capacitação/formação continuada em Libras passará por avaliação, com caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais habilitados, no dia da escolha de vagas, ou seja, dia 18/12/09, a partir das 13h30min, onde serão avaliados:

- a) Expressão (02 pontos)
- b) Desenvoltura (02 pontos)
- c) Ritmo de comunicação (02 pontos)
- d) Compreensão (02 pontos)
- e) Clareza (02 pontos)

2. No item **4.1 – B) Para atuação de Educação Infantil a 9ª Série – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, na coluna Área de Atuação: **Instrutor de Libras**, incluir **preferencialmente Surdo**.

3. O item 9.5 passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê dia 21 e 22/12/09, leia-se dia **17 e 18/12/09**.

a) **Dia 17/12/09**, das 8h às 12h, para as disciplinas de: Língua Portuguesa, Inglês, Espanhol, História, Geografia, Matemática e Ciências. (A chamada para escolha de vagas será de acordo com a seqüência acima citada).

b) **Dia 17/12/09**, das 13h 30 min às 17h 30 min, para as disciplinas de Ensino Religioso, Educação Física e Artes.

c) **Dia 18/12/09**, das 8h às 11h e 30 min, Educação Infantil

d) **Dia 18/12/09**, das 13h 30 min às 17h 30 min, 1ª a 5ª Série, EJA e Educação Especial.

4. Fica incluído o **Parágrafo 2º** no Item **9.19** do referido Edital:

Parágrafo 2º: Nos Espaços de Vivência das Escolas Parque Cidadã a carga horária poderá ser de 20, 30 ou 40 horas semanais, conforme vagas apresentadas.

5. Fica incluído o item 11.10.1 com a seguinte redação:

11.10.1 Entre os candidatos inscritos a classificação para chamada, obedecerá a seguinte ordem:

- 1º) Maior habilitação Profissional (Pós / Licenciatura)
- 2º) Maior número de horas cursadas em Ciências da Religião.

6. Permanecem inalterados todas as demais normas do referido edital.

7. Fica revogada a errata deste Edital publicada no Jornal Voz do Oeste no dia 26/11/09.

Prefeitura Municipal de Chapecó – SC, 17 de Novembro de 2009.

JOÃO RODRIGUES
Prefeito Municipal